

RECURSOS NO CPC

Lei nº 13.105/2015

1. Teoria Geral dos Recursos

Noções gerais

- O recurso é a ferramenta democrática, que tem a parte que se sente prejudicada com a decisão judicial, utilizada para provocar a revisão do ato.

Finalidade

- Buscar a reforma da decisão prejudicial por meio da revisão da matéria decidida
 - no todo ou em parte (CPC 1.002)

Topologia

- Os recursos civis estão elencados em “*numerus clausus*” no CPC, art. 994, *in verbis*:
 - I - apelação; II - agravo de instrumento; III - agravo interno; IV - embargos de declaração; V - recurso ordinário; VI - recurso especial; VII - recurso extraordinário; VIII - agravo em recurso especial ou extraordinário; IX - embargos de divergência.

Recurso adesivo

- O denominado recurso adesivo (CPC 997, § 2º) é espécie do gênero apelação, ou seja, é uma das formas de interpor a apelação.

Remessa necessária

- Não é espécie de recurso.
- É na verdade espécie de procedimento para validação da decisão de primeiro grau

Pressupostos e condições

Requisitos intrínsecos

- Cabimento
- Legitimação
- Interesse

Requisitos extrínsecos

- Tempestividade
- Regularidade
- Preparo
- Inexistência de fato impeditivo ou modificativo

Requisitos intrínsecos

- Cabimento
 - o recurso deve ser o adequado à impugnar o ato recorrido
 - apelação – sentença
 - agravo de instrumento – decisão interlocutória

Requisitos intrínsecos

- Legitimação
 - o recurso só pode ser manejado pelas partes do processo
 - autor
 - réu
 - MP, FP, DF etc...

Requisitos intrínsecos

- Interesse
 - o recurso só pode ser atravessado pela parte que sofreu prejuízo com a decisão
 - o prejuízo deve ser demonstrado

Requisitos extrínsecos

- **Tempestividade**
 - o recurso deve ser atravessado dentro do prazo previsto para sua interposição
 - **apelação - 15 dias**
 - **embargos de declaração – 05 dias**
 - **Prazos do CPC**

Requisitos extrínsecos

- Regularidade formal
 - o recurso deve utilizar as forma legal e tradicional de apresentação.
 - **apelação**
 - petição de interposição + razão
 - **agravo de instrumento**
 - razão + petição de reconsideração

Requisitos extrínsecos

- Inexistência de fato impeditivo ou extintivo do direito de recorrer
 - renúncia ao recurso
 - concordância com a decisão
 - falta de voto no acórdão etc

Requisitos extrínsecos

- Preparo
 - pagamento das taxas judiciais e outras despesas previstas em lei
 - estão dispensados de recolher preparo
 - MP, FP, DP e os agraciados pela gratuidade processual

Reformatio in pejus

- É proibida a *reformatio in pejus* de matéria de ordem privada não controvertida

Desistência do recurso

- CPC 998
 - o recorrente poderá desistir do recurso interposto a qualquer tempo sem anuência do recorrido ou litisconsorte

Renúncia ao recurso

- A renúncia ao direito de recorrer independe de aceitação da outra parte (CPC 999)
 - a renúncia pode ser tácita representada pela prática de ato incompatível com a vontade de recorrer (CPC 1.000)



Recursos